



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.427 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 9.517/2015,

## DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

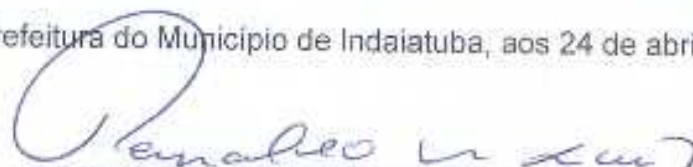
FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNDAÇÃO PRÓ-MEMORIA DE INDAIATUBA			
1007	06.01.01.13.3920070.2135.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
1008	06.01.01.13.3920070.2135.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
460	01.13.01.04.1310011.2006.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL.....			R\$ 75.500,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 70.000,00 do excesso de arrecadação por fonte de recurso, e no valor de R\$ 5.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1005	06.01.01.13.3920070.2135.3.3.90.31	PREMIACOES, CULT, CENT, ART DESP E OUT.	2.500,00
1006	06.01.01.13.3920070.2135.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
TOTAL.....			Redução + Recursos.....R\$ 75.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de abril de 2015.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO